PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413-CENTRO – CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 7200

Igarapava/SP, 13 de junho de 2024.

Of. 454/2024.
Ref.: Apresentação de Projeto de Lei Substitutivo nº 33/2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência, com os mais cordiais cumprimentos, para encaminhar o substitutivo do projeto de lei nº 33 de 27 de maio de 2024, com a seguinte emente: "**AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R$ 992.116,79 (NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, CENTO E DEZESSEIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), PARA ABERTURA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2024 DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS***", para os fins de adequação do projeto*.

O pedido de substituição tem seu embasamento no artigo 161, parágrafo 6º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Igarapava-SP, que estabelece o seguinte teor:

> *"Art. 161. Ressalvada a hipótese de estar a proposição em Regime de Urgência Especial ou quando assinados pela maioria absoluta da Câmara, não serão recebidos pela Mesa, substitutivo, emendas ou subemendas, quando a mesma estiver sendo discutida em Plenário no início da sessão, para fins de publicação.*
>
> *...*
>
> *§ 6º - O Prefeito poderá propor alterações aos projetos de sua iniciativa enquanto a matéria estiver na dependência do parecer de qualquer das Comissões.*

Aproveitamos esta oportunidade para expressar a Vossa Excelência os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA

Exmo. Sr. Carlos Roberto Rodrigues Lima
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Igarapava
Câmara de Vereadores de Igarapava
Praça João Gomes da Silva, Centro, Igarapava/SP.

Justificativa de Tramitação com Urgência - Projeto de Lei nº 33/2024.

13/6/24 15:30
Luciana Dias
Câmara Municipal de Igarapava
Luciana Souza Dias
Assessora Técnica Legislativa

Exmo. Sr. Presidente e demais Edis.

O Centro de Fisioterapia planejado para o Bairro Alto do Igati, no município de Igarapava – SP, desempenhará um papel crucial na melhoria da qualidade de vida dos pacientes, através da prevenção e reabilitação física.

A fisioterapia, uma ciência que evoluiu consideravelmente ao longo dos anos, não se limita apenas ao tratamento de luxações e fraturas. Ela visa manter, preservar, desenvolver ou reabilitar a integridade das funções do corpo, sistemas e órgãos, sendo essencial para pacientes com sequelas pós-Covid-19, como as neurológicas, motoras e respiratórias, muitas vezes de longo prazo.

A reabilitação desempenha um papel crucial na recuperação da autonomia e na independência funcional dos indivíduos, facilitando seu retorno ao mercado de trabalho de maneira eficaz e segura.

É fundamental que os pacientes sejam acompanhados até sua alta e, quando necessário, encaminhados para outras especialidades, facilitando sua reintegração à vida cotidiana.

A fisioterapia não apenas melhora a qualidade de vida da comunidade em geral, mas também previne doenças que podem resultar em dependência e limitação do paciente.

Portanto, é imperativo que o Centro de Fisioterapia seja construído com urgência, proporcionando um espaço adequado para esses tratamentos essenciais.

A estrutura planejada não só atenderá às necessidades crescentes da população, mas também garantirá um ambiente propício para a recuperação dos pacientes.

Solicitamos, portanto, a tramitação com urgência deste projeto de construção do Centro de Fisioterapia, conforme o convênio n.º 100731/24 da Secretaria de Governo e Relações Institucionais. Esta iniciativa é crucial para a promoção da saúde pública e para o bem-estar dos cidadãos de Igarapava.

Cumpre por fim, esclarecer que o pedido refere correspondente à contrapartida municipal do convênio nº 100731/24 da Secretaria de Governo e Relações Institucionais e Memorial Descritivo, destinado à construção de uma Centro de Fisioterapia, ressaltando que convênio já se encontra na casa de lei através do Projeto de Lei nº 23/2024.

E novamente ressaltando, Sr. Presidente, o relevante interesse público de que se reveste o presente Projeto de Lei, espero contar com o apoio de V. Exa. e dos demais ilustres Edis na aprovação dele, com a celeridade que o caso necessita.

Igarapava/SP., 11 de junho de 2024.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal

De Igarapava

PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEISUBSTITUTIVO Nº33DE 27.05.2024

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R$ 992.116,74 (NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, CENTO E DEZESSEIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), PARA ABERTURA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2024 DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

Faz saber:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, correspondente à contrapartida municipal do convênio nº 100731/24 da Secretaria de Governo e Relações Institucionais e Memorial Descritivo, destinado à construção CENTRO DE FISIOTERAPIA, este projeto será executado com recurso próprio, no valor de R$ 992.116,74(novecentos e noventa e dois mil, cento e dezesseis reais e setenta e quatro centavos), conforme a dotação orçamentária abaixo:

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.08- DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONSERVAÇÃO
Unidade Executora	02.08.01 – Divisão de Fiscalização e Obras 15 - Urbanismo 15 451 – Infra -Estrutura Urbana 15 451 0280 - Desenvolvimento e Expansão Urbana
Funcional Programática	15 451 0280 2515 0000 -Construção Centro de Fisioterapia
Elemento de Despesa	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Fonte	1
Valor do Crédito	R$ 992.116,74

Prefeitura Municipal

De Igarapava

PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEISUBSTITUTIVO Nº33DE 27.05.2024

Art. 2º. - Nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64, a abertura de crédito adicional especial, conforme exposto no artigo anterior, no valor total de R$ 992.116,74 (novecentos e noventa e dois mil, cento e dezesseis reais e setenta e quatro centavos), em virtude de excesso de arrecadação no exercício atual, proveniente da Receita da Outorga Saneamento.

Art. 3°. - Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 998/2021 – Plano Plurianual – PPA, Lei n° 1141/23 - Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2024 e Lei n° 1108/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2024.

Art. 4º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

IGARAPAVA-SP, 13 de junho de 2024.

JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL